



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - CÂMARA MUNICIPAL  
GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA  
(OFICIAL PÚBLICO)

PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º ECP002/2/2025

CONTRATO Nº 45

ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E A  
EMPRESA CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.,  
PARA A ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE  
"PASSEIOS NA CORREDOURA ALTO DA  
VALA - ALE".

-----**Eduardo Manuel Ferreira Amaral**, outorgando na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal e em representação do **MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS**, pessoa coletiva de direito público, com o número 505 586 401, com sede na Praça da República, na Vila e concelho de Porto de Mós, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado como **primeiro outorgante**.-----

-----e-----  
-----**Joana Edite Machado Pragosa**, outorgando este contrato na qualidade de representante legal da empresa **CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.** com sede social em Rua Ribeira da Calva, número 4 – Lote 5 - R/C – Letra B – Freiria – 2440-057 - Batalha, titular do Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 14644-PUB de doze de setembro de mil novecentos e noventa e um, válido por tempo indeterminado, matriculada na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha, sob o número único de matrícula e de identificação fiscal, 502 496 878, com o capital social de dez milhões de euros, conforme Procuração de dezanove de junho de dois mil e vinte e quatro, autenticada pelo Advogado Ricardo Marcelino e adiante designada por **segundo outorgante**.-----

-----Pelo primeiro outorgante foi dito: que após a realização de procedimento por Concurso Público, no artigo 19.º alínea b) do Código dos Contratos Públicos (CCP), a Câmara Municipal, que neste ato representa o primeiro outorgante deliberou em



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - CÂMARA MUNICIPAL  
GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA  
(OFICIAL PÚBLICO)

PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º ECP002/2/2025

reunião de Câmara realizada a dois de maio de dois mil e vinte cinco, adjudicar ao segundo outorgante a empreitada de **PASSEIOS NA CORREDOURA ALTO DA VALA - ALE**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

-----**PRIMEIRA: OBJETO:**-----

-----O presente contrato tem por objeto os **PASSEIOS NA CORREDOURA ALTO DA VALA - ALE**, nos termos da proposta apresentada ao concurso, de harmonia com o Caderno de Encargos da Obra, para o qual remete a mesma proposta e que deverá ser rigorosamente cumprido e lista de preços unitários em anexo.-----

-----**SEGUNDA: EXECUÇÃO E MEDIÇÃO DOS TRABALHOS:**-----

-----1. Os trabalhos deverão ser executados dentro das boas normas da especialidade e de acordo com todas as peças que compõem o Caderno de Encargos e o Projeto, cumprindo o segundo outorgante as instruções que, para tal fim, lhe forem dadas pelo Diretor de Fiscalização da obra.-----

-----2. A medição dos trabalhos executados de cada espécie realizar-se-á mensalmente, para o efeito de pagamento das quantidades apuradas, às quais serão aplicados os preços unitários que constam na proposta apresentada.-----

-----**TERCEIRA: PRAZO DE EXECUÇÃO:**-----

-----a) A empreitada será executada no prazo de **cento e vinte dias**, incluindo sábados, domingos e feriados, contando-se o prazo a partir da data do auto de consignação de trabalhos.-----

-----b) O auto de consignação de trabalhos deverá ter lugar no prazo máximo de trinta dias após a celebração do presente contrato ou da comunicação da aprovação do plano de segurança e saúde, se for posterior.-----

-----**QUARTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**-----

-----1. A empreitada é realizada pelo preço de **trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e um euros e noventa e três cêntimos**, o que deverá acrescer o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor. -----



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - CÂMARA MUNICIPAL  
GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA  
(OFICIAL PÚBLICO)

PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º ECP002/2/2025

-----2. O pagamento do preço previsto no número anterior será efetuado no prazo de sessenta dias a contar da data da receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem.-----

-----**QUINTA: LOCAL DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:**-----

-----Os trabalhos objeto do presente contrato serão prestados na Corredoura até ao Alto da Vala no Concelho de Porto de Mós.-----

-----**SEXTA: CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DA POSIÇÃO CONTRATUAL:**-----

-----1. O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações do presente contrato, sem autorização do primeiro outorgante.-----

-----2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve ser observado o disposto no artigo 316.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.-----

-----**SÉTIMA: SANÇÕES:**-----

-----No caso de incumprimento dos prazos contratuais fixados no caderno de encargos, poderão ser aplicadas as sanções pecuniárias previstas na cláusula 11.ª do caderno de encargos.-----

-----**OITAVA: REVISÃO DE PREÇOS:**-----

-----Os cálculos da Revisão de Preços serão apresentados e elaborados nos termos legais, sendo a fórmula a adotar a constante do ponto n.º 2 da Cláusula 37.ª do caderno de encargos, prevista no Despacho n.º 1592/2004, de 8 de Janeiro, retificado por retificação n.º 383/2004, de 25 de fevereiro e Anexo ao Despacho n.º 22637/2004, de 12 de outubro do Secretário de Estado das Obras Públicas, publicados na 2.ª Série do Diário da República de 23 de janeiro, de 25 de fevereiro e 12 de outubro, respetivamente.-----

-----**NONA: PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO:**-----

-----Foi prestada **caução, no valor de dezanove mil, novecentos e trinta e três euros e sessenta cêntimos**, mediante Garantia Bancária N00428796, emitida em catorze de



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - CÂMARA MUNICIPAL  
GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA  
(OFICIAL PÚBLICO)

PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º ECP002/2/2025

maio de dois mil e vinte cinco, pelo O Novo Banco, S.A., com sede no Campus do novobanco, Avenida Doutor Mário Soares, Taguspark, Edifício 1, 2740-119 Porto Salvo, correspondente a 5% do valor da adjudicação.-----

-----**DÉCIMA: RESOLUÇÃO DO CONTRATO:**-----

-----1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de resolver o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.-----

-----2. Sem prejuízo do disposto no número anterior o primeiro outorgante poderá resolver o contrato sempre que se verifique uma das situações previstas na cláusula 49.ª do Caderno de Encargos.-----

-----3. Sem prejuízo do disposto no número um o segundo outorgante poderá resolver o contrato sempre que se verifique uma das situações previstas na cláusula 50.ª do Caderno de Encargos.-----

-----**DÉCIMA PRIMEIRA: PRAZO DE GARANTIA:**-----

-----1. O prazo de garantia da empreitada objeto do presente contrato varia de acordo com o defeito da obra, nos seguintes termos:-----

-----a) dez anos, no caso de defeitos relativos a elementos estruturais;-----

-----b) cinco anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas;-----

-----c) dois anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela automatizáveis.-----

-----2. Caso tenham ocorrido receções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo primeiro outorgante.-----

-----**DÉCIMA SEGUNDA: DOCUMENTOS CONTRATUAIS E PREVALÊNCIA:**-----

-----1. Fazem parte integrante do presente contrato, o caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos relativos à proposta apresentada, caso tenham existido.-----



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - CÂMARA MUNICIPAL  
GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA  
(OFICIAL PÚBLICO)

PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º ECP002/2/2025

-----2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem que neles se dispõe.-----

-----3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do presente contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos ao conteúdo do contrato propostos pelo primeiro outorgante e aceites pelo segundo outorgante.-----

-----**DÉCIMA TERCEIRA: ENCARGO FINANCEIRO:**-----

-----1. O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pelo capítulo **zero um zero dois** da classificação orgânica e do agrupamento **zero sete**, sub agrupamento **zero três**, rubrica **zero três**, alínea **zero um** da classificação económica do orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós, para o ano civil de dois mil e vinte e quatro e terá um valor de **trezentos e noventa e oito mil, seiscientos e setenta e um euros e noventa e três cêntimos**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----2. Ao presente contrato foi atribuído o número sequencial de compromisso n.º 35778/2025.-----

-----**DÉCIMA QUARTA: APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:**-----

-----A minuta do presente contrato foi aprovada, pela Câmara Municipal, em dois de maio de dois mil e vinte cinco.-----

-----**DÉCIMA QUINTA: GESTOR DO CONTRATO:**-----

-----É designado gestor de contrato do presente procedimento o Senhor Engenheiro José Fernandes, nos termos do artigo n.º 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

-----**DÉCIMA SEXTA: CASOS OMISSOS:**-----

-----Os casos omissos no presente contrato ou supervenientes serão decididos de acordo com a legislação aplicável, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

-----**DÉCIMA SÉTIMA: FORO COMPETENTE:**-----

-----Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com renúncia expressa a qualquer outro.-----



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - CÂMARA MUNICIPAL  
GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA  
(OFICIAL PÚBLICO)

PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º ECP002/2/2025

-----**Documentos arquivados/consultados:**-----

-----O **segundo outorgante exibiu** os seguintes documentos:-----

-----Anexo II - Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do CCP;-----

-----Documento comprovativo em como a entidade **CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.**, tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, conforme Declaração dos Serviços da Segurança Social – Centro Distrital de Leiria emitida a quatro de abril de dois mil e vinte cinco e um válida por quatro meses.-----

-----Documento comprovativo em como a entidade **CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.**, tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, conforme Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Batalha – (1333) emitida a quatro de abril de dois mil e vinte cinco e válida por três meses.-----

-----Certificados de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade, nomeadamente:-----

-----**CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.**, conforme Certificado de Registo Criminal emitido a vinte e um de abril de dois mil e vinte cinco e válido até vinte de julho de dois mil e vinte cinco.-----

-----**Joana Edite Machado Pragosa**, conforme Certificado de Registo Criminal emitido a vinte e um de abril de dois mil e vinte cinco e válido até vinte de julho de dois mil e vinte cinco.-----



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - CÂMARA MUNICIPAL  
GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA  
(OFICIAL PÚBLICO)

PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º ECP002/2/2025

-----**João Machado Pragosa**, conforme Certificado de Registo Criminal emitido a vinte e um de abril de dois mil e vinte cinco e válido até vinte de julho de dois mil e vinte cinco -----

-----**Catarina Alexandra Machado Pragosa**, conforme Certificado de Registo Criminal emitido vinte e um de abril de dois mil e vinte cinco e válido até vinte de julho de dois mil e vinte cinco.-----

-----**Bruno Ferreira Lucas**, conforme Certificado de Registo Criminal emitido a vinte e um de abril de dois mil e vinte cinco e válido até vinte de julho de dois mil e vinte cinco.-----

-----A habilitação, designadamente a titularidade de alvará e certificado de empreiteiro de obras públicas, bem como o modo de apresentação desses documentos, obedece às regras e termos a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área das obras pública a que se refere a alínea a), do n.º 2, do artigo 81.º, do CCP – Alvará n.º 14644 - PUB.-----

-----Documento comprovativo de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal, no caso de haver delegação de poderes, nomeadamente, **Procuração** de dezanove de junho de dois mil e vinte e quatro, autenticada pelo Advogado Ricardo Marcelino. -----

-----Certidão Permanente subscrita em vinte e um de setembro de dois mil e doze e válida até vinte e um de setembro de dois mil e vinte cinco;-----

-----Registo Central do Beneficiário Efetivo, emitido em trinta de agosto de dois mil e vinte e quatro.-----

-----Declaração Dimensão da Empresa, emitida a treze de maio de dois mil e vinte cinco.-----

-----Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção, Infrações Conexas e Conflitos de Interesses.-----



**MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - CÂMARA MUNICIPAL  
GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA  
(OFICIAL PÚBLICO)**

**PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º ECP002/2/2025**

-----Este contrato, composto por oito páginas, conforme vontade expressa das partes, é assinado digitalmente pelos Outorgantes depois de elaborado por mim, Marco Aurélio Carreira Amaro, Técnico Superior e nessa qualidade exercendo as funções de Oficial Público do mesmo corpo administrativo, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e por força do despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara de 08 de outubro de dois mil e vinte e dois.-----

-----Porto de Mós, quinze de maio de dois mil e vinte cinco.-----

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante